

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 398/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2825/20 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 um crédito adicional suplementar no valor de R\$220.336,67(Duzentos e vinte mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2-011	Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	220.336,67
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

abaixo:

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente, será utilizado o cancelamento das dotações

02	Governo Municipal	
001	Assessoria Especial de Gabinete	
04.122.0401.2-001	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	138.000,00
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

02	Governo Municipal	
006	Controle Interno	
04.124.0401.2-004	Atividades da Direção do Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	82.336,67
000	Recursos Ordinários Livre – Exercício Corrente	

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 27 de dezembro de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal